

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 211/2025/ADM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito, no valor anual estimado de R\$ 37.872,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 211/2025/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa L ALENCAR CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 24.594.281/0001-16, foi a que melhor atendeu aos critérios técnicos e apresentou o menor preço cotado, com valor mensal de R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais).

DECIDE:

1. Autorizar a realização do procedimento de contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021), nos termos dos autos, para contratação da empresa L ALENCAR CONSULTORIA CONTÁBIL, objetivando a prestação dos serviços técnicos especificados.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 16 de setembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

